



Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 430, DE 17 DE AGOSTO DE 1.960

R
- 970
- H

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE CR.\$ 1.175.112,20
PARA PAGAMENTO DE DESPESAS EFETUADAS EM 1.959.

Eu, DR. RENATO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, na Diretoria de Finanças - Secção de Contabilidade - um crédito especial no valor de Cr.\$ ----- 1.175.112,20 (HUM MILHÃO, CENTO E SETENTA E CINCO MIL, CENTO E DOZE CRUZEIROS E VINTE CENTAVOS), para ocorrer ao pagamento de despesas efetuadas no exercício de 1.959, cujas dotações tornaram-se insuficientes dada à falta das respectivas suplementações.

ARTIGO 2º -- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezessete de Agosto de mil novecentos e sessenta.

Renato Cordeiro

(DR. RENATO CORDEIRO)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura, aos dezessete de Agosto de mil novecentos e sessenta.

Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura